



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.805, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. MARIA JULIA DA SILVA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA JULIA DA SILVA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito á Trav. Parsondas de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente / com a mesma Travessa; ao Poente com quem de direito; ao Norte com Maria José ao Sul com José de D. Elvina, medindo // quatro metros e oitenta centímetros (4m,80) de frente por quinze metros e noventa centímetros (15m,90) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá 4 de agosto de 1964.

Eduardo Inguin

Presidente

[Signature]

1º Secretário

Eduardo Bezerra

2º Secretário.